

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE

RESIDÊNCIA DE TUCURUÍ

ATA DE REUNIÃO REALIZADA ENTRE ELETRONORTE/GETAT/FUNAI

CEDI - P.I.B.
DATA 04 / 06 / 84
COD. DE D.F. 040

LOCAL : Escritório Central da Eletronorte
 DATA : 18/10/84
 Nº UHET : N-129/84

PRESENTES : José Antonio da Silveira - ELETRONORTE
 Luiz Cláudio Souza Silva - ELETRONORTE
 Cláudio Filomeno - ELETRONORTE
 João Batista Gomes - GETAT
 Marcelo Afonso Silva - GETAT
 Salomão Santos - FUNAI
 José Ferreira Campos Júnior - FUNAI
 José Carlos Levínio - FUNAI
 Awacatu REPRESENTANTE - NAÇÃO PARAKANÃ
 Caruari REPRESENTANTE - NAÇÃO PARAKANÃ

ASSUNTO : COMUNIDADE INDÍGENA PARAKANÃ

Reclamados

Abertos os trabalhos, com a palavra o Delegado Regional da Funai no Pará, Salomão Santos expos aos presentes, que em dia anterior, estiverá presente na Aldeia dos Parakanãs, encontrando os índios em estado de tensão a insatisfação, que poderiam ser resumidos nos seguintes itens reivindicatórios principais:

- 1- A não demarcação da Reserva Indígena Parakanã;
- 2- A presença de colonos em número de 68 (sessenta e oito) exercendo atividades rurícolas dentro da área de reposição e expansão da reserva localizada nas margens do rio da direita;
- 3- Que os índios julgavam-se iludidos, pois durante os trabalhos de realocização de sua tribo, foi-lhes cientificado, que tal medida era necessária, tendo em vista, que parte das terras anteriormente ocupadas, seriam totalmente inundadas, fato não ocorrido, pois parte das mesmas, foi implantado um loteamento rural que hoje abriga mais de quinhentas famílias de colonos expropriados pela ELETRONORTE e ali assentados pelo GETAT;
- 4- Que os índios finalmente exigiam a construção de uma estrada de acesso à sede atual da tribo, com extensão aproximadamente 10km.

[Handwritten signatures and initials]

Com a palavra do representante do GETAT, Dr. João Batista Gomes, explicou aos presentes, que as tratativas levadas à efeito para a implantação do loteamento rural Parakanã, obedeceram todos os preceitos legais, tendo inclusive a acórdância da FUNAI, para sua implantação, pois as terras aproveitadas para tal, bem como as inundáveis seriam objetos de permuta, por outras, localizadas na parte dos fundos da reserva Parakanã, conforme documentação neste sentido existente.

Quando aos aspectos de demarcação da reserva, procedimento de permuta e existencia de colonos na mesma declarou que todos os trabalhos necessários para consecução de tais objetivos, estavam formalizados a nível GETAT, encontrando-se no momento para decisão final junto ao Ministro Extraordinário para Assuntos Fundiários - MEAF - Ministro do Interior - MINTER, permanecendo até então as pendências reivindicatórias dos índios, conseqüentemente, carecendo de medidas solucionadoras.

Com a palavra o representante da ELETRONORTE Engº José Antonio da Silveira, declarou aos presentes, que a tratativa de tais assuntos deveriam ser conduzidas diretamente pela GETAT/FUNAI, pois a ELETRONORTE, simplesmente designou quais os colonos que deveriam ser assentados no loteamento Parakanã, demarcou os lotes rurais necessários, bem como, implantou as vicinais de acesso aos mesmos tendo ainda propiciado à FUNAI, mediante formalização de convênio, recursos necessários aos trabalhos iniciados em 1979, para mudança da tribo segundo padrões etnológicos e sociológicos recomendáveis para tratativas de assunto indigenistas.

Com a palavra o Delegado Regional da FUNAI, declarou, que realmente, a solução dos vários assuntos de interesse da comunidade indígena Parakanã, abordados na presente ata estavam a nível de decisão Ministerial, excluindo a ELETRONORTE de qualquer participação no tratamento da questão.

Entretanto, voltava a frizar, a necessidade de atender a reivindicação dos Parakanãs, no sentido da construção da estrada de acesso à sede de sua reserva, como solução eficaz, de forma a neutralizar suas pretensões, prometendo que os demais pleitos reivindicatórios, teriam doravantes, um tratamento mais amplo e agil perante a Presidência em Brasília, com objetivo de perseguir a solução final que atendesse plenamente a comunidade indígena Parakanã.

Com a palavra com o representante da ELETRONORTE, declarou aos presentes que a empresa atenderia à reivindicação de construir a estrada vicinal, mesmo, considerando não-ser sua obrigação tal medida,

que inclusive em épocas anteriores, a FUNAI, por questões antropológicas, manifestou contrariedade na construção da mesma, deixando entretanto patenteada, sua preocupação, de que os demais assuntos reivindicados pelos Parakanãs não sejam objeto de envolvimento da FUNAI/GETAT NORTE, e que deveriam ter devido e imediato tratamento da FUNAI/GETAT como fórmula de evitar-se novas agitações e tensões junto aos colonos expropriados, assentados no loteamento rural Parakanã.

Ouvidos os representantes da Nação Parakanã, os mesmos afirmaram, que ao atendimento da reivindicação de abertura da estrada em caráter imediato, deixariam livres de perturbações os colonos assentados no loteamento rural Parakanã.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que após lida e achada conforme é assinada por todos os presentes.

ooo

José Carlos Seravino - soci. FUNAI
Henrique - CH. ASSOCIAÇÃO PAR. FUNAI
José Carlos Seravino - Antropólogo FUNAI
Kárikurua Dárikua
Henrique - CH. ASSOCIAÇÃO PAR. FUNAI
Kárikurua Dárikua
José Carlos Seravino
Henrique